

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de portaria, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade de postos
01	Um posto de Portaria, instalado na recepção da Câmara de Vereadores de Sapiranga, andar térreo, junto aos acessos da Biblioteca Pública Municipal, Procon e demais departamentos. O serviço será realizado de segunda a sexta-feira, das 06:45h às 18:45h, de forma ininterrupta, e aos sábados, no período da manhã compreendido entre as 8h30 e 12h.	1

2. Fundamento da contratação: A justificativa para a contratação decorre da necessidade de controlar o acesso ao prédio da Câmara Municipal de Vereadores, auxiliando ao público em geral, direcionando aos respectivos setores demandados, inclusive atendendo os usuários da Biblioteca Pública Municipal e Procon, visando a organização institucional e a manutenção da ordem.

3. Descrição da solução A solução indicada é a contratação, através de processo licitatório, de empresa especializada na prestação do serviço de portaria para a CMV de Sapiranga.

4. Requisitos da contratação: A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos: ser do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação; preencher as condições de habilitação na forma da lei; ser capaz de realizar os serviços de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Sapiranga.

5. Execução da contratação: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas estabelecidas em contrato e na forma da lei, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, em conformidade com o texto do art. 115 da Lei Federal 14.133/2021.

5.1. Execução do serviço de portaria no órgão, com um porteiro lotado em um posto localizado na recepção da Câmara de Vereadores, de maneira ininterrupta, das 06:45h às 18:45h, de segunda a sexta-feira e aos sábados, no período da manhã compreendido entre 8h30 e 12h.

5.2. Da execução: Executar serviços de recepção na portaria do órgão, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, assegurando a ordem no prédio e a segurança de seus ambientes, tais como:

- I. Recepcionar e orientar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas nos saguões dos andares, corredores, acessos e áreas adjacentes, as identificando e as encaminhando ao local devido, vedando o trânsito daquelas que agirem de modo suspeito;
- II. Fazer uso de crachás de identificação com foto e uniforme;
- III. Zelar pela integridade patrimonial da Câmara Municipal, bem como pelo bem-estar dos servidores e demais usuários das dependências do prédio;
- IV. Proibir a entrada de pessoas estranhas, sem autorização, em recintos restritos;
- V. Receber, identificar e encaminhar as pessoas, identificando-as, indagando as suas pretensões, providenciando os encaminhamentos aos destinatários;
- VI. Tratar todos os usuários, servidores, visitantes, terceirizados, estagiários e colegas de trabalho e demais pessoas com educação, urbanidade, presteza e atenção.
- VII. Atender e efetuar ligação telefônica, receber e transmitir mensagens destinadas à portaria;
- VIII. Comunicar à Secretaria da Câmara todo e qualquer acontecimento entendido como irregular ou suspeito;
- IX. Providenciar a abertura e fechamento dos portões e do prédio da Câmara de Vereadores após o encerramento do expediente e saída dos servidores.
- X. Acionar as autoridades policiais, sempre que houver a necessidade, por questões de segurança e manutenção da ordem, ou perigo iminente nas dependências da Câmara de Vereadores.
- XI. Auxiliar o público em geral quanto ao uso do elevador restrito a portadores de necessidades especiais instalado na Câmara de Vereadores de Sapiranga, bem como oferecer apoio a quem fizer uso do referido equipamento.

5.3. O posto de Portaria, está instalado na recepção da Câmara de Vereadores de Sapiranga, andar térreo, junto aos acessos da Biblioteca Pública Municipal, Procon e demais departamentos.

5.4. O serviço será realizado de segunda a sexta-feira, das 06:45h às 18:45h, de forma ininterrupta e aos sábados no período da manhã, compreendido entre 8h30 e 12h.

5.5. O referido posto não podem sofrer descontinuidade, não podendo ficar vagos em nenhum momento do referido período.

5.6. A Contratada deverá disponibilizar, para cada empregado, uniformes de verão e inverno, de excelente padrão, fornecendo dois uniformes no início do Contrato para cada um dos empregados. O uniforme deverá conter identificação por bandeira/logo/brasão da empresa prestadora do serviço de portaria.

5.7 A Contratada deverá respeitar as normas relativas à carga horária máxima permitida para seus colaboradores, determinada por convenção coletiva, CLT, decreto ou outra norma legal, de modo a cumprir a legislação específica quanto aos turnos de trabalhos diários.

5.8. A Contratada deverá fornecer aos porteiros, crachá de identificação, que deverá ser usado no posto contratado pela Câmara de Vereadores.

5.9. A Contratada deverá orientar seus colaboradores quanto à vedação de uso de vestimentas, bonés e calçados inapropriados ao trabalho, bem como evitar o uso de aparelhos

celulares, rádios, ou qualquer outro tipo de equipamento que venha a dispersar a atenção, desde que não seja instrumento de uso profissional, consoante com a aferição do Fiscalizador de Contratos da Administração.

6. Contrato: O contrato terá vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, conforme Art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021 e no interesse da Administração da Câmara Municipal de Sapiranga.

6.1. Gestão contratual e fiscalização: Ficam designadas as Servidoras Josiane David,-Fiscalizadora do Contrato, conforme Portaria nº 0013/2026 e a Servidora Natascha Machado Neves - Gestora do Contrato, conforme Portaria nº 0014/2026.

6.2. Entrega e Recebimento: Os serviços contratados serão prestados na Câmara Municipal de Sapiranga.

7. Critérios de aferição para pagamento: A contratada deverá apresentar a Fatura correspondente ao serviço prestado para fins pagamento, que será efetuado até a data de vencimento da fatura, devidamente atestada por servidor designado.

8. Critérios de seleção do fornecedor: Menor preço, considerando o valor mensal a ser pago pela Câmara Municipal de Sapiranga, calculado com base nos quantitativos do TR- Termo de Referência, respeitando as determinações da Convenção Coletiva de Trabalho atualizada e demonstrado na Planilha de Formação de Preços.

8.1. A apresentação da Planilha de Formação de Preços juntamente com a proposta comercial é de caráter obrigatório.

9. Estimativa do valor da contratação: A estimativa do valor da contratação foi estabelecida a partir de pesquisa de mercado em empresas locais que oferecem serviço de portaria, obtendo-se o valor médio de **R\$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais)** mensais para a prestação do serviço.

10. Recurso: A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Recurso: 33390397900000000000 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

Sapiranga, 11 de março de 2026.